



Boletim Oficial do Município de **BERTIOGA**

Estância Balneária — www.bertioga.sp.gov.br

ANO 08 - NÚMERO 417 - BERTIOGA/SP - 14 DE AGOSTO DE 2010 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Prefeitura inaugura Creche do Rio da Granja (Mangue Seco), neste sábado (14)

Prefeitura assumiu um novo papel na educação das crianças em Bertioga, investindo no aluno e no professor

Mais de 150 crianças da comunidade do Rio da Granja (Mangue Seco), em Bertioga, ganham um Núcleo de Educação Infantil Municipal – Neim (nomenclatura de antiga creche), que será inaugurado pela Prefeitura neste sábado (14), às 9h30. A unidade, que começa a funcionar na próxima segunda-feira (16), atenderá crianças a partir de quatro meses de idade, abrindo 159 vagas na rede municipal de ensino.

Com mais essa inauguração, o Município passa a contar com o oitavo Neim, que atenderá em período integral, crianças na faixa etária de quatro meses a 03 anos, desafogando os núcleos do Jardim Rio da Praia e Jardim Rafael, que também atendem a comunidade do Rio da Granja.

De acordo com uma das responsáveis pelos Neims, no Município, professora Natália Cabrera Namora, o imóvel começou a ser construído antes de a atual Administração assumir o governo municipal, porém contava apenas com duas salas de aula e não tinha as instalações adequadas para entrar em funcionamento.

Por conta disso, a Prefeitura resolveu fazer a reforma e adequação do imóvel, com mais duas salas de aula (totalizando quatro) e algumas adaptações no espaço como, acessibilidade nos banheiros (que não havia), instalação de

prateleiras na despensa da cozinha e fechamento do refeitório das crianças, que era totalmente aberto e inadequado para uma creche.

Os serviços de reforma e adequações foram iniciados em 05 de outubro do ano passado e, em menos de um ano, foi concluída a obra, que teve um investimento de R\$ 610,65 mil. O Neim, que fica na Rua 20, 133 (Antiga Rua Aprovada 133, Q-49, L-3), no Rio da Granja, conta com quatro salas de aula, pátio recreativo coberto, fraldário, salas da diretoria e secretaria, cozinha, refeitório e banheiros adaptados de acordo com a faixa etária das crianças. O Neim também recebeu mobiliário novo e brinquedos pedagógicos.

A secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural ressalta que esta é a primeira vez na história do Município que as mães chegam a uma creche e encontram vagas disponíveis sem ter que esperar. “Estamos realizando um sonho antigo da comunidade de Mangue Seco, que além de beneficiar as

crianças, irá atender as mães, que agora recebem um espaço para cuidar e educar seus filhos enquanto trabalham”.

Sempre priorizando a Educação, o prefeito salienta que a Prefeitura assumiu um novo papel na educação das crianças em Bertioga, investindo no aluno e no professor, sempre visando à melhoria na qualidade do ensino.



17ª Festa do CAMARÃO NA MORANGA
BERTIOGA 2010

De 06 de agosto a 07 de setembro
Praça de Eventos ao lado do Forte São João
Sextas (jantar), sábados (almoço e jantar) e Domingos (almoço)
Prato típico saboroso, vista ao mar e música ambiente.

COLÔNIA DE PESCADORES Z-23
APOIO:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Secretaria de Turismo
Mais informações:
www.tudoembertioga.com.br/moranga



Casa da Cultura abre inscrição para Curso de Pintura em Tela

A Casa da Cultura de BertioGA está com inscrições abertas para o Curso de Pintura em Tela, que será ministrado pelo artista plástico, Sandro Bueno Justo. São 20 vagas oferecidas para alunos na faixa etária a partir dos 16 anos. As aulas serão realizadas uma vez por semana, às terças-feiras, das 14 às 17 horas.

De acordo com Sandro, a técnica a ser utilizada é óleo sobre tela. Os alunos devem trazer o material para participar da aula, que

consiste em pincéis, tinta óleo e tela. As inscrições estão abertas até o preenchimento das vagas, quando será definida a data de início do curso. O artista também pretende abrir, em breve, uma nova turma para atender a terceira idade.

Inscrições devem ser feitas na Casa da Cultura de BertioGA, que fica na Avenida Thomé de Souza, 130, Praia da Enseada (Centro). Mais informações pelo telefone (13) 3319-9150 ou (13) 3317-4560.

Coral BertioGA ACCB tem vagas abertas para cantores



O Centro Cultural Associação Civil Cidadania Brasil (ACCB), em parceria com a Prefeitura de BertioGA, está com vagas abertas para cantores interessados em participar do Coral BertioGA ACCB. São seis vagas para mezzo sopranos; quatro para contraltos; três para tenores e mais três para baixos ou barítonos.

De acordo com o maestro Joel Gonzaga, responsável pelo Coral, os candidatos às vagas poderão fazer teste vocal, às sextas-feiras, das

17h30 às 18 horas, na Casa da Cultura de BertioGA, onde também acontecem os ensaios.

Também, as sexta-feiras, são realizados ensaios do Grupo Vocal, às 18 horas; Teoria Musical, às 19 horas; Técnica Vocal, às 20 horas; e Canto Coral, às 20h30.

A Casa da Cultura fica na Avenida Thomé de Souza, 130, Praia da Enseada (Centro). Mais informações, no Centro Cultural pelo telefone 3317- 6040.

BertioGA está entre as 30 cidades selecionadas para Mostra Ademar Guerra de Teatro

BertioGA está entre as 30 cidades selecionadas para a Mostra Ademar Guerra 2010 – projeto da Secretaria de Estado da Cultura, que tem como objetivo principal capacitar os grupos de teatro amador, dando a eles ferramenta e mostrando as possibilidades de desenvolver com mais qualidade seus trabalhos artísticos.

Por conta disso, no próximo dia 22, às 18 horas, no Forte São João, BertioGA, representada pela Cia Teatral Armageddon, contemplada pelo projeto, participará da Mostra de Compartilhamento de Processos, que tem por objetivo colocar o público em contato direto com os artistas, que recebem os espectadores em seus próprios espaços de trabalho. Após assistir às apresentações e até mesmo participar delas, a platéia participa também de uma troca de idéias e impressões com os artistas.

Os trinta grupos contemplados, selecionados de um total de 75, irão participar dessa mostra, ao mesmo tempo, em todo o Estado. As 28 cidades selecionadas estarão fazendo as apresentações em uma grande Mostra de Compartilhamento de Processos, simultaneamente, no mesmo dia e horário. É importante lembrar que o evento não é uma “mostra de espetáculos”, mas sim um compartilhamento de processos criativos, que traduz as reformulações conceituais promovidas neste ano, priorizando os aspectos pedagógicos.

De acordo com o diretor artístico e vice-presidente da Cia Teatral Armageddon, o ator Willian Vasconcelos, BertioGA foi a única cidade da Baixada Santista, selecionada para participar da mostra. “Estamos em processo de montagem do espetáculo ‘Desiderata’, compondo um ensaio aberto ao público, para apresentar no dia 22, no Forte São João”, diz o ator, lembrando que a Cia completará oito anos de existência nesse mesmo dia e, em parceria com a Prefeitura de BertioGA abrirá as portas de seu

trabalho de pesquisa para a Mostra de Compartilhamento de Processos, no Forte São João.

O projeto - Criado em 1997, o projeto tem como objetivo principal propiciar orientação artística especializada a grupos teatrais em atividade no interior. Essa orientação se dá por meio da contratação e envio de profissionais de teatro (orientadores artísticos) para atuar junto aos grupos selecionados, num processo pedagógico de acompanhamento de seus processos de pesquisa e/ou montagem de espetáculos.

O projeto é realizado pela Secretaria de Estado da Cultura, por meio da Associação Amigos das Oficinas Culturais do Estado de São Paulo (ASSAOC). Para mais informações sobre o Projeto Ademar Guerra, acessar o site www.oficinasulturais.org.br.

Casa da Cultura agenda exposição de artes para setembro

A Casa da Cultura de BertioGA, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Cultural, está com inscrições abertas para artistas plásticos interessados em agendar exposição no local, a partir de setembro.

O espaço, dedicado à produção cultural e manifestações artísticas, já recebeu grandes nomes ligados à arte da Cidade, Região e Capital, contribuindo para que a Casa da Cultura do Município seja cada vez mais importante no cenário cultural.

Interessados em agendar exposições devem entrar em contato pelo telefone (13) 3319-9150 ou (13) 3317-4560 ou, ainda, comparecer à Casa da Cultura, que fica na Avenida Thomé de Souza, 130 – Praia da Enseada (Centro).

Boletim Oficial do Município

Jornalista Responsável: Vanuzia Teixeira - MTB 53.094

Rua Luiz Pereira de Campos, 901
 Vila Itapanhaú - BertioGA - CEP 11.250-000
 Telefone (13) 3319.8009
 Tiragem 5.000 exemplares

Colaboradores

Textos: Sérgio Magri e Maria Isabel Rodrigues
 Diagramação e Arte Finalista: Gustavo Amorim de Lima

Impressão e Distribuição
 Jornal Costa Norte

Veículo de imprensa oficial autorizado pela Lei Municipal n.º 128/95
 As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

UFIB - R\$ 2,0639

SECRETARIAS



Prefeitura do Município de
BERTIOGA
 Estância Balneária

Serviços Urbanos
 (13) 3319.8035 - obras@bertioGA.sp.gov.br
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Administração e Finanças
 (13) 3319.8004 - administracao@bertioGA.sp.gov.br
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Chefia de Gabinete
 (13) 3319.8002 - gabinete@bertioGA.sp.gov.br
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Ação Social
 (13) 3319.9100 - dps.bertioGA@terra.com.br
 Rua Válder Pereira Prado - V. Itapanhaú

Procuradoria Geral
 (13) 3319.8023 - procuradoria@bertioGA.sp.gov.br
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Meio Ambiente
 (13) 3319.8034 - meioambiente@bertioGA.sp.gov.br
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Saúde
 (13) 3317.4015 - saude@bertioGA.sp.gov.br
 Praça Vicente Molinari, s/n - V. Itapanhaú

Educação e Desenvolvimento Cultural
 (13) 3319.8036 - educacao@bertioGA.sp.gov.br
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Habituação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
 (13) 3319.8033 - social@bertioGA.sp.gov.br
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos
 Avenida dos Coqueiros, 114 - Jd. Veleiros
 (13) 3317.4889 / 3317.3567
 secturbertioGA@hotmail.com

TELEFONES ÚTEIS

Acidente de Trânsito 194
 Água e Esgoto (Sabesp)
 (13) 3317-3237
 Base Rodoviária Anchieta
 (13) 3317-2463 ou 3317-0342
 Base Rodoviária Boracéia
 (13) 3312-1091
 Base Rodoviária Riviera
 (13) 3313-1317
 Bombeiro (13) 3317-1516
 Conselho Tutelar de BertioGA
 (13) 3317-2503
 Delegacia de Polícia
 (13) 3317-1411
 Dersa / Ecovias 0800-197878
 Elektro 0800-7010102

Polícia - Emergência 190
 Ambulâncias 192
 Centro de Saúde 3 (Posto da Vila)
 (13) 3317-1163
 Pronto Atendimento Médico na Riviera
 (13) 3316-1787
 UBS Boracéia (13) 3312-2641
 UBS Indaial (13) 3313-1971
 UBS Vista Linda (13) 3311-9165
 Unidade Hospitalar Mista
 (13) 3319-8800 ou 3317-1693
 Litorânea (13) 3317-1524
 Transitorial 0800-7016760
 Viagem BertioGA (13) 3311-9148
 Ultra (BertioGA) (13) 3317-2140
 Ultra (Riviera) (13) 3316-6579
 Breda (13) 3317-4375

Rotary Bertiooga doa cadeiras de rodas para unidades de Saúde

Três cadeiras de rodas foram entregues ao prefeito, em seu Gabinete, na manhã desta segunda-feira (10), pelo Rotary Clube Bertiooga, na oportunidade, representado pelo governador-assistente, Dinarte Vasques Sevilhano.

De acordo com o chefe de Seção de Ambulatório do CS III, Júlio de Souza Neto, presente no ato da entrega, os equipamentos patrocinados pelo Supermercado Krill, do município, foram destinados para a Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia; Centro de Saúde III (CS III) e Fundo Social de Solidariedade (FSS) do Município.

A iniciativa de trabalhar pelo social faz parte da cartilha do Rotary Clube, que é uma Organização Não Governamental, que tem atuado no atendimento às pessoas mais necessitadas. Conforme Sevilhano, os rotarianos sempre buscam dar o melhor de si para ajudar o próximo, já que a entidade é um clube de serviço com a missão de melhorar o mundo.

Está foi a segunda vez que o Rotary Bertiooga doou cadeiras de rodas para o Município. A iniciativa

faz parte de um programa do clube de servir, realizado em parceria com a iniciativa privada, que patrocina os equipamentos. Desta vez, foi o Supermercado Krill que patrocinou as cadeiras.

O prefeito agradeceu e elogiou a iniciativa do Rotary Bertiooga em prol de ações sociais e comunitárias com relevantes serviços prestados à população do Município. "O Rotary tem ajudado muito a nossa Bertiooga e está entre os grandes parceiros da Prefeitura", disse o chefe do Executivo.

Na UBS e CS III, as cadeiras ficarão disponíveis para pacientes que estiverem com a saúde debilitada e impossibilitadas de andar quando procurarem atendimento nessas unidades. Já, a que será destinada ao Fundo Social de Solidariedade ficará à disposição, a título de empréstimo, a pessoas com alguma deficiência física ou portadora de doenças que as impossibilitem de caminhar.

O Fundo Social de Solidariedade do Município fica na Rua Walter Pereira Prado, 77 – Vila Itapanhaú. Telefone para contato: 3317-1397.



2ª Fase Campanha de Vacinação

contra a Poliomielite

dia 14

Crianças menores de 05 anos de idade

Confira abaixo os locais para vacinação:

HORÁRIO/LOCAL	POSTO	VACINA	ENDEREÇO/TELEFONE
01 - Centro das 08:00h às 17:00h	Centro de Saúde III	Múltipla	Rua Jorge Ferreira nº 60 - Centro Fone: 3316-4147 / 3317-4025
02 - Vila Itapanhaú das 08:00h às 17:00h	EMEIF Delphino Stockler Linda	Múltipla	Av. Manoel da Nóbrega S/N Fone: 3317-3005
03 - Jd Paulista das 08:00h às 17:00h	EMEIF José Inácio Hora	Múltipla	Rua Rodrigues Alves, 759 Fone: 3317-3977
04 - Jd. Albatroz das 08:00h às 17:00h	EMEI Jardim Albatroz	Múltipla	Rua 05, Sem Número Fone: 3317 - 5610
05 - Vic. De Carvalho II das 08:00h às 17:00h	UBS Vicente de Carvalho II	Múltipla	Rua Epifanio Batista - Pq. Estoril Fone: 3317-2001
06 - Maitinga das 08:00h às 17:00h	Colégio Caiçara	Múltipla	Av. Anchieta, nº. 3900 Fone: 3317 - 1264
07 - Jd. Rio da Praia das 08:00h às 17:00h	EM José de Oliveira Santos (Escola Municipal)	Múltipla	Rua Cardeal Emile Byaienda, S/N Fone: 3317-1129
08 - Jd. Rio da Granja das 08:00h às 17:00h	EMEIF Rio da Granja (escolinha)	Múltipla	Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, S/N Fone: 3317-7348
09 - Vista Linda das 08:00h às 17:00h	UBS - Vista Linda Posto de Saúde	Múltipla	Rua 16, S/N Fone: 3311-9165
10 - Chácara V. Linda das 08:00h às 17:00h	EMEIF Chácara Vista Linda (Fazendinha)	Múltipla	Rua Estrada 04, nº 301 Fone: 3311-7016
11 - Jd. São Rafael das 08:00h às 17:00h	NEIM Jd. Rafael (Creche)	Múltipla	Rua Dr. Pedro Uzzo, 875 Fone: 3311-6041
12 - Indaiá das 08:00h às 17:00h	UBS - Indaiá	Múltipla	Rua São Francisco do Sul - Gleba 03 Fone: 3313-1971
13 - Riv. De São Lourenço das 08:00h às 17:00h	EMEIF Dr. Mário Covas (Escola)	Múltipla	Av. São Lourenço, 2160 Fone: 3316-6920
14 - Boracéia das 08:00h às 17:00h	Condomínio Morada da Praia (ambulatório médico)	Múltipla	Rod. Rio/Santos, KM 193 - Qd. 46 Fone: 3312-1207
15 - Guaratuba das 08:00h às 17:00h	EM José Carlos Buzinaro (Cond. Costa do Sol)	Múltipla	Praça A, Quadra A, Nº 15 Fone: 3312-6356
16 - Guaratuba das 08:00h às 12:00h	Mercado Serra do Mar (Mercado da Areia)	Múltipla	Praça P, Quadra P, Nº. 199 Fone: 3312-6575
17 - São Lourenço das 13:00h às 17:00h	EMEIF São Lourenço	Múltipla	Rua Teotônio Vilela, S/N Fone: 3316-7222
18 - Boracéia das 08:00h às 17:00h	UBS Boracéia (ao lado rest. Parada Obrigatória)	Múltipla	Rua Mário Schemberg nº 81 Fone: 3312-2641
19 - Caiubura das 08:00h às 17:00h	EMEIF Caiubura (escolinha)	Múltipla	Rua 01, N.º 520 Fone: 3319-4200
20 - Itapanhaú das 08:00h às 17:00h	Vigilância Epidemiológica	Múltipla	Rafael Costabile nº 746 Fone: 3317-1731 / 3317-6168
21 - Jardim Albatroz I das 08:00h às 17:00h	Supermercado Krill	Sabin	Av. Anchieta, 2300 Fone: 3317-6199
22 - Boracéia das 08:00h às 17:00h	Supermercado Krill	Sabin	Av. Aprovada 294, nº. 775 Fone: 3312 - 2380
23 - Posto Volante Nº 01 das 08:00h às 17:00h		Sabin	Bairro não mencionados
24 - Posto Volante Nº 02		Sabin	Bairro não mencionados

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de BertioGA - BERTPREV
PORTARIA Nº 03/ 10 - BERTPREV

MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do que dispõe o artigo 51, § 4º da Lei 8.666/93; considerando a deliberação do Conselho Administrativo do BERTPREV em reunião ocorrida em 28/05/03, registrada em livro próprio de atas, às fls. 09, **RESOLVE**:

Art. 1º. Revogar o teor da Portaria nº 04/09 – BERTPREV, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação do Instituto.

Art. 2º. NOMEAR o Sr. Eduardo Soares de Daia, reg. 009; a Sra. Rejane Westin da Silveira Guimarães, reg. 004 e o Sr. Evanilson Matos Siqueira, reg. 006, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro, em mandato de 01 (um) ano.

Art. 3º. Fica estipulado que os membros da referida comissão perceberão, por certame licitatório, a gratificação de serviço prevista no artigo 1º, II da Lei Municipal 497/02, em percentual a ser definido pelo Presidente do Instituto, segundo o volume de trabalho realizado, nos limites previstos na citada lei.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 09 de agosto de 2010.

MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO
PRESIDENTE

ATOS DO LEGISLATIVO
EXTRATOS DE PORTARIAS – art. 27, inc. XI, resol. nº 081/07

Portaria nº 061/2010 de 02/08/10 – Exonerar, em 02/08/10, o Sr. Douglas Pacheco Carnevale, do cargo comissionado de Assessor Legislativo.

Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara

Portaria nº 062/2010 de 02/08/10 – Exonerar, em 02/08/10, o Sr. Marcelo Dias Pita, do cargo comissionado de Assessor de Vereador.

Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara

Portaria nº 063/2010 de 02/08/10 – Exonerar, em 02/08/10, o Sr. Valter Kazuo Pereira, do cargo comissionado de Assessor de Vereador.

Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara

Portaria nº 064/2010 de 02/08/10 – Exonerar, em 02/08/10, o Sr. Leandro Santos Consolin, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete.

Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara

**EDITAL Nº 020/2010
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de BertioGA, HOMOLOGA, o resultado e ADJUDICA, o objeto referente à Concorrência de nº 002/2010, a favor da empresa Plano de Saúde Ana Costa Ltda., por estar de acordo com as bases e especificações do instrumento

convocatório e por ter apresentado o menor preço das seguintes faixas etárias: 01 dia a 18 anos: R\$ 82,93 (Oitenta e dois reais e noventa e três centavos), 19 anos a 28 anos: R\$ 95,83 (Noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), 29 anos a 38 anos R\$ 118,49 (Cento e dezoito reais e quarenta e nove centavos), 39 anos a 48 anos R\$ 128,17 (Cento e vinte e oito reais e dezessete centavos), 49 anos a 58 anos R\$ 200,74 (Duzentos reais e setenta e quatro centavos) Acima de 59 anos R\$ 357,16 (Trezentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), para contratação de plano privado de assistência à saúde coletivo empresarial, para que produza os efeitos jurídicos e legais, tendo em vista a decorrência do prazo sem interposição de recursos (art. 109, inciso I e II, parágrafo 3º) Conforme prevê a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

BertioGA, 11 de agosto de 2010.

Antonio Rodrigues Filho
Presidente da Câmara Municipal de BertioGA

CONSELHOS MUNICIPAIS
CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CONVOCA a todos os conselheiros e interessados para a **reunião extraordinária**, que será realizada no próximo dia 23 de agosto de 2010, às 18 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú – BertioGA.

Com a seguinte pauta:

- Bolsa Família
- Conselho Tutelar
- Violência contra mulher
- Assuntos gerais

BertioGA, 10 de agosto de 2010.

Leda Paula Bernardi
Presidente do Conselho

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Participação da Comunidade Negra CONVOCA a todos os conselheiros e demais interessados para a reunião extraordinária, que será realizada no próximo dia 26 de agosto de 2010, às 17 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú – BertioGA.

Com a seguinte pauta:

- Regimento interno
- Assuntos gerais

BertioGA, 12 de agosto de 2010.

William Costa Paulino
Presidente do Conselho

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) CONVOCA todos os conselheiros e interessados para a **reunião ordinária**, que será realizada no próximo dia 19 de agosto de 2010, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú – BertioGA.

Com a seguinte pauta:

- Leitura e aprovação da ata anterior
- Mudança no Regimento Interno do CAE
- Assuntos gerais

BertioGA, 10 de agosto de 2010.

Luiz Carlos Bispo dos Santos
Conselheiro de Alimentação Escolar

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Habitação CONVOCA todos os conselheiros e interessados para a **reunião ordinária**, que será realizada no próximo dia 19 de agosto de 2010, às 9 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú – BertioGA.

Pauta:

- Assuntos gerais

BertioGA, 09 de agosto de 2010.

Luiz Carlos Bispo dos Santos
Conselheiro de Alimentação Escolar

ATOS DO EXECUTIVO
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**
ORDEM DE SERVIÇO Nº. 04/2010- SA

Considerando que compete à Administração Pública dispor quanto aos procedimentos administrativos internos;

Ficam, através desta Ordem de Serviço, determinados os procedimentos administrativos internos referentes à apuração, constituição do crédito tributário, lançamento e fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre as operações de construção civil, no âmbito desta municipalidade, conforme abaixo:

1. Todos os requerimentos correspondentes a aprovação ou regularização de projetos de construção civil deverão ser encaminhados para a abertura de processos administrativos, ou através de petição juntada aos autos, se esses já existentes, diretamente na Central de Atendimento da Sala do Contribuinte;

2. Tais procedimentos administrativos, depois de recepcionados e registrados, deverão ser encaminhados diretamente da **SEAD** à **SEAL**;

3. A **SEAL**, por seu turno, após a expedição do competente Alvará, deverá encaminhar cópia do referido documento à **SEFL**, para fins de cadastramento da obra, para lançamento e acompanhamento do ISSQN;

4. Os autos deverão ser encaminhados pela **SEAL** ao **SEFI**, para prosseguimento, quanto a fiscalização da obra, conforme projeto aprovado;

5. Dos Alvarás de Construção deverá, obrigatoriamente, constar nota informando que: “A concessão do Habite-se ou Ocupe-se é condicionada à prévia quitação do ISSQN correspondente”;

6. Concluída a obra, deverá a **SEFI** restituir os autos à **SEFL**, informado o padrão construtivo da obra, para fins de apuração e quitação do ISSQN devido;

7. A **SEFL** procederá aos cálculos e o lançamento do ISSQN e expedirá a guia para recolhimento do ISSQN devido, retornando os autos à **SEFI**, após verificada a quitação do imposto sobre serviços, para a expedição do Ocupe-se ou Habite-se;

8. O Habite-se ou Ocupe-se será retirado junto à **SEFI**, após o pagamento dos tributos devidos;

9. A **SEFI** deverá encaminhar os autos para a **SERE**, para fins de atribuição e lançamento do IPTU;

10. Finalmente, a **SERE** encaminhará os autos à **SEAL**, para atualização do cadastro.

Esta Ordem de Serviço revoga a Ordem de Serviço nº. 03/2010-SA de 15 de julho de 2010, publicada no Boletim Oficial do Município de BertioGA/SP nº. 414, retroagindo os seus efeitos a partir daquela data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BertioGA/SP, em 11 de Agosto de 2010.

Francisco José Rocha
Secretário de Administração e Finanças

SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2010

Objeto: Fornecimento de tintas para sinalização horizontal viária conforme normas DNER, DER e NBR. Processo nº 5336/10

Data da entrega dos envelopes: 31/08/2010 até as 09h20m.

Data abertura: 31/08/2010 às 09h30m.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 21,00 (vinte e um reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.berTioga.sp.gov.br, a partir de 18/08/10.

Bertioga, 13 de agosto de 2010.

Marcio Zitei da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2010

Objeto: Fornecimento de gel hidratante com alginato de cálcio e outros.

Processo nº 5774/10

Data da entrega dos envelopes: 01/09/2010 até as 09h20m.

Data abertura: 01/09/2010 às 09h30m.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 21,00 (vinte e um reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.berTioga.sp.gov.br, a partir de 18/08/10.

Bertioga, 13 de agosto de 2010.

Marcio Zitei da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e substituição de peças das máquinas retro escavadeiras. Processo nº 1086/10

Data da entrega dos envelopes: 02/09/2010 até as 09h20m.

Data abertura: 02/09/2010 às 09h30m.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 –

Vila Itapanhaú – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 21,00 (vinte e um reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.berTioga.sp.gov.br, a partir de 18/08/10.

Bertioga, 13 de agosto de 2010.

Marcio Zitei da Silva
Pregoeiro

Pregão Presencial nº 34/10 Processo nº 8528/10 HOMOLOGAÇÃO

Considerando ter decorrido o prazo para recurso quanto à decisão do Pregoeiro, homologo a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 34/10, que tem por objeto o fornecimento de condicionador de ar tipo split, para atender às necessidades das Creches Municipais, adjudicando o objeto licitado à empresa Comercial Ideal do Guarujá Ltda. - ME, que ofertou o menor valor global de R\$ 45.760,00 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais).

Bertioga, 13 de agosto de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 3948/10 - Contratada: Art Base Construções e Comércio Ltda. (CNPJ nº 96.639.141/0001-28). Objeto: Execução de obra de drenagem com fornecimento de mão de obra e de materiais. Modalidade: Convite. Prazo: 180 dias. Data: 02/08/2010. Valor global: R\$ 147.601,12. Vencimento: 08/01/2011. Processo: 8267/09 – Contratada: Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda. (CNPJ nº 53.174.058/0001-18). Objeto: Contratação de licenciamento de uso de sistema para modernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte. Data: 10/05/10. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 648.000,00. Vencimento: 09/05/2011. Processo: 10221/09 - Contratado: Marcos Vinícius de Oliveira (CNPJ Nº. 065.996.868-18). Objeto: Realização de eleição do Conselho Tutelar e outros para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social. Data: 11/06/10. Prazo: 30 dias. Valor global: R\$ 23.200,00. Vencimento: 10/07/10.

Bertioga, 12 de agosto de 2010.

Marcio Zitei da Silva
Chefe da Seção da Comissão de Licitação e Compras

TERMOS ADITIVOS

Proc. 1332/09 - Contratada: Atlanta Distribuidora de Petróleo Ltda. (CNPJ nº 01.595.949/0001-44). Objeto: I Instrumento de aditamento do contrato de fornecimento de gasolina comum, óleo diesel e derivados de petróleo para abastecimento de veículos e equipamentos. Data: 05/07/2010. Valor Suplementar: R\$ 183.250,00. Processo: 8025/09 - Contratado: Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda. (CNPJ nº 85.489.078/0001-74). Objeto: I Aditamento do contrato de execução dos serviços de engenharia elétrica, para manutenção e reparos em sistemas de iluminação

pública ornamental de praças e jardins em vários pontos do Município. Data: 09/07/2010. Prazo: 90 dias. Vencimento: 06/10/2010. Processo: 5375/09 - Contratada: Local Análises Clínicas, Clínica Médica e Serviços Ltda. (CNPJ nº 08.240.457/0001-85). Objeto: III Instrumento de aditamento e re-ratificação de contrato para a realização de exames sorológicos de HIV e V.D.R.L., para subsidiar as ações do Programa DST/AIDS no Município. Data: 02/08/2010. Valor: R\$ 16.920,00. Vencimento: 30/11/2010.

Bertioga, 12 de agosto de 2010.

Marcio Zitei da Silva
Chefe da Seção da Comissão de Licitação e Compras

DIRETORIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados todos os permissionários do serviço de transporte escolar a comparecerem na Diretoria de Trânsito, situadas à Rua Elias Nehme nº 92 - Parque Estoril, a fim de realizar vistoria referente ao 2º semestre do exercício de 2010, no horário 9h às 12h e das 13h às 16h, no período de 16 a 31/08/2010.

O não comparecimento à vistoria implicará em penalidades previstas na lei nº 258/98 e pelo decreto nº 340/98, que regulamenta o serviço."

Tal procedimento é obrigatório conforme Código de Trânsito Brasileiro – CTB, lei Federal 9.503/97 em seu artigo 320 parágrafo único.

Bertioga, 12 de Agosto de 2010.

NELSON JORGE DE CASTRO
Diretor de Trânsito - DTO

CEAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da comissão de estudo e análise do transporte urbano coletivo de Bertioga (CEAT), no uso de suas atribuições legais, convoca os membros titulares, para reunião ordinária no próximo dia 18 de Agosto de 2010, às 09h30, na Diretoria de Trânsito, situada à Rua Elias Nehme nº 92 - Parque Estoril – Bertioga – São Paulo.

Pauta:

- Letreiros dos ônibus.
- Brasão nos ônibus.
- Assuntos gerais.

Bertioga, 12 de Agosto de 2010.

ESPEDITO DIAS ROMÃO
Presidente do CEAT

DECRETOS

DECRETO N. 1.573, DE 11 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre a celebração de Convênio entre a Prefeitura do Município de Bertioga e o Banco BMG S.A., visando a concessão de empréstimos pessoais, aos servidores públicos municipais de Bertioga através de consignação em folha de pagamento.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Banco BMG S/A, por seus representantes legais apresentaram pedido de credenciamento para a realização de consignação em folha de pagamento, referente à concessão de empréstimos aos servidores públicos da Prefeitura do

Município de BertioGA;

CONSIDERANDO que a proposta se faz interessante e proporcionará aos servidores públicos municipais oportunidade de melhor escolha entre as taxas de juros vigentes no mercado;

CONSIDERANDO que a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 142.414-0/6 foi julgada parcialmente procedente, para declarar a inconstitucionalidade do inciso XVIII, do artigo 12, da Lei Orgânica do Município de BertioGA, que exigia autorização legislativa para a celebração de convênios,

DECRETA:

Art. 1º Por este ato fica aprovado a celebração de Convênio entre a Prefeitura do Município de BertioGA e o Banco BMG S.A., visando à concessão de empréstimo pessoal aos servidores públicos municipais, através de consignação em folha de pagamento.

Art. 2º O presente Convênio reger-se-á nos termos da legislação vigente observadas as regras constantes do Termo de Convênio anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

BertioGA, 11 de agosto de 2010. (PA n. 5638/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

TERMO DE CONVÊNIO

A Prefeitura do Município de BertioGA e o Banco BMG S.A., firmam o presente Convênio, que visa a concessão de empréstimos pessoais, aos servidores públicos municipais de BertioGA através de consignação em folha de pagamento.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, n. 901, Vila Itapanhaú, BertioGA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.020.916/0001-47 neste ato representado por seu Prefeito (nome do Prefeito e seus dados pessoais), doravante denominada **CONVENIENTE**, e o **BANCO BMG S/A**, com sede em Belo Horizonte/MG, através de sua filial e São Paulo, sito a Alameda Santos, 2335, Cerqueira César, São Paulo/SP – CEP: 01419-002, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.186.680/0001-74, neste ato representado por seus representantes legais (nome e dados pessoais dos representantes) doravante denominado respectivamente **BANCO**, celebram o presente **CONVÊNIO** sob as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **CONVÊNIO** tem por objetivo a concessão de empréstimos, pelo **BANCO BMG S/A**, sob condições especiais e a seu exclusivo critério, aos servidores públicos da **CONVENIENTE**, cujas parcelas não poderão exceder a margem consignável a 30% (trinta por cento) dos vencimentos do servidor.

1.2. Observado o limite máximo da margem consignável, fica facultado ao **BANCO** estabelecer o seu percentual.

CLÁUSULA SEGUNDA – AÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1. Para consecução do presente **CONVÊNIO**, os envolvidos comprometem-se e obrigam-se da seguinte maneira:

2.1.1. Pelo **CONVENIENTE**:

a) encarregar-se pelo acolhimento e encaminhamento do CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, da Carta proposta e adesão para concessão de empréstimos em folha de pagamento, por outros serviços de controle, inclusive processamento de dados das operações pactuadas;

b) providenciar o efetivo depósito mensal dos valores

devidos em razão dos empréstimos concedidos aos servidores da Prefeitura do Município de BertioGA, na forma da cláusula terceira deste **CONVÊNIO**;

c) comunicar a concessão de licença/afastamento sem vencimentos, demissão, exoneração, falecimento ou outra forma de extinção do vínculo com o servidor, ou ainda, qualquer motivo que acarrete redução de vencimento dos mutuários;

d) responder pela observância do limite de margem consignável, legalmente estabelecido, com relação ao valor das parcelas mensais de amortização/liquidação das operações consignadas em folha de pagamento;

e) ocorrendo rescisão ou suspensão do contrato de trabalho do servidor, ou ainda, movimentação para Órgão que não tenha convênio com o Banco, o **CONVENIENTE** deverá proceder o desconto por ocasião do pagamento de verbas devidas no acerto de contas do saldo devedor do empréstimo/financiamento a ele concedido com base neste documento.

2.1.2. - Pelo **BANCO**:

a) disponibilizar aos servidores públicos os produtos e serviços descritos na cláusula primeira do presente **CONVÊNIO**, a seu exclusivo critério;

b) remeter, mensalmente, os Pedidos de Consignações em Folha firmados através de relatório, fita magnética e/ou disquetes compatíveis com o sistema e programa fornecido pelo **CONVENIENTE**;

c) disponibilizar junto ao servidor a adesão a um Seguro Prestamista, o qual deverá obedecer eventuais exigências ou restrições da Cia Seguradora;

d) abster-se de consignar produtos, ressalvados aqueles autorizados pelo servidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

3.1 As transferências dos recursos para amortização/liquidação das prestações devidas pelos servidores da **CONVENIENTE** serão efetuadas mensalmente pela Prefeitura Municipal de BertioGA até o último dia do mês, mediante crédito na conta corrente do BANCO BMG S/A, mantida em sua agência matriz n. _____, na conta sob n. _____.

3.2 A eventual ocorrência de erros, enganos ou omissões nos pedidos de consignações em folha não impedirão o prosseguimento da prestação de serviços aos servidores da Prefeitura do Município de BertioGA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. Fica expressamente vedado ao **CONVENIENTE**:

a) substabelecer o contrato a terceiros, total ou parcialmente;

b) efetuar adiantamento, por conta de recursos a serem liberados pelo **BANCO**;

c) emitir a seu favor, carnês ou títulos relativos as operações intermediadas;

d) cobrar, por iniciativa própria, qualquer tarifa relacionada com a prestação dos serviços a que se refere este convênio;

e) prestar qualquer tipo de garantia nas operações referidas na cláusula primeira deste.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente **CONVÊNIO** entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade por prazo indeterminado.

5.1.1. O convênio ora firmado, bem como os serviços nele ajustados serão realizados sem caráter de exclusividade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESOLUÇÃO DO CONVÊNIO

6.1. O presente **CONVÊNIO** poderá ser denunciado

por quaisquer dos partícipes, mediante notificação escrita que produzirá efeitos liberatórios após 30 (trinta) dias de sua efetivação.

6.2. Fica acordado que na hipótese de denúncia, os partícipes se obrigam a cumprir os compromissos e obrigações porventura pendentes, assumidos de conformidade com o ajustado, até a quitação total de todos os débitos existentes, e devolvidos todos os documentos pertinentes e outros elementos porventura fornecidos antes ou durante a realização das atividades objeto deste ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As questões decorrentes ou oriundas do presente **CONVÊNIO**, bem como os casos omissos, serão resolvidos de comum acordo entre as partes, ficando, entretanto, eleito, para qualquer controvérsia assim não solucionada, o foro da Cidade de BertioGA, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o presente instrumento, para que produza os efeitos da lei.

BertioGA, (datar).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
BANCO BMG S/A

Testemunhas:

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

DECRETO N. 1.574, DE 13 DE AGOSTO DE 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 3.340.000,00 (três milhões e trezentos e quarenta mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de verba no orçamento pertinente a pasta da Secretaria da Educação e Desenvolvimento Cultural, conforme solicitado pelo Memorandos n. 247/10 – SE e 234/10 – SEOC,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 3.340.000,00 (três milhões e trezentos e quarenta mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.22	12.3619013.2049	3.3.90.39	103	R\$ 2440.000,00
01.08.25	12.3659014.2049	3.3.90.39	124	R\$ 900.000,00
TOTAL				R\$ 3.340.000,00

Art. 2º As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.19	12.1229012.2002	3.3.90.36	52	R\$ 100.000,00
01.08.19	12.1229012.2049	3.3.90.30	58	R\$ 400.000,00
01.08.19	12.1220005.1001	4.4.90.52	64	R\$ 33.000,00
01.08.19	12.1220005.1004	4.4.90.51	65	R\$ 195.000,00
01.08.22	12.3619013.2049	3.3.90.32	101	R\$ 70.000,00
01.08.22	12.3619013.2050	3.3.50.43	106	R\$ 700.000,00
01.08.22	12.3619013.1019	4.4.90.52	107	R\$ 150.000,00
01.08.22	12.3619013.1021	4.4.90.51	109	R\$ 50.000,00
01.08.23	12.3669051.2041	3.3.90.39	110	R\$ 80.000,00

01.08.23	12.3669051.1019	4.4.90.52	111	R\$ 40.000,00
01.08.25	12.3659014.2049	3.3.90.32	122	R\$ 112.000,00
01.08.25	12.3659014.2050	3.3.50.43	127	R\$ 300.000,00
01.08.25	12.3659014.1021	4.4.90.51	129	R\$ 855.000,00
01.08.26	12.8129018.2021	3.3.90.30	130	R\$ 50.000,00
01.08.26	12.8129018.2021	3.3.90.39	133	R\$ 50.000,00
01.08.42	12.3679054.2045	3.3.90.30	136	R\$ 35.000,00
01.08.42	12.3679054.2045	3.3.90.39	138	R\$ 50.000,00
01.08.42	12.3679054.1019	4.4.90.52	139	R\$ 20.000,00
01.08.42	12.3679054.1021	4.4.90.51	140	R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 3.340.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de agosto de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

PORTARIA N. 583 de 09/08/2010

Resolve:

PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 23/08/2010, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **MARCOS ANTONIO DO AMPARO**, Fiscal, R. 587, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 584 de 09/08/2010

Resolve:

PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 31/07/2010, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **RENATO LOSADA MARTINS**, Fiscal, R. 176, na forma do art. 2º, §2º, da Lei n. 556/03 e Decreto n. 1.378/09.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 585 de 09/08/2010

Resolve:

PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 14/08/2010, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **LUIZ CARLOS XAVIER CORREA**, Fiscal, R. 1962, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 586 de 09/08/2010

Resolve:

PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 14/08/2010, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **PAULO ANTONIO RUFINO DE ANDRADE**, Fiscal, R. 1780, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 587 de 09/08/2010

Resolve:

PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 14/08/2010, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **RONALDO MENDES**, Fiscal, R. 989, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 588 de 11/08/2010

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 21/05/2010, **ZILMAR MOURA SANTOS**, R. 1783, do cargo de provimento

efetivo de **ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Nível 03-AI, conforme disposto no art. 41, da Lei n. 129/95.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 589 de 11/08/2010

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 14/05/2010, **CRISTIANO SANTIAGO LOPES**, R. 2713, do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, Nível 01-A, conforme disposto no art. 41, da Lei n. 129/1995.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 590 de 11/08/2010

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 21/05/2010, **ROSELENE MARIA SABINO**, R. 1841, do cargo de provimento efetivo de **INSPETORA DE ALUNOS**, Nível 04-A, conforme disposto no art. 41, da Lei n. 129/1995.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 591 de 11/08/2010

Resolve:

CESSAR, a pedido, a partir de 16/08/2010, a licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos da servidora **GEILSA KÁTIA SANT'ANA DOS SANTOS**, PEB I, R. 1175, com fundamento no art. 79, § 3º, da Lei n. 129/95.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 592 de 11/08/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 26/07/2010, **CLAUDIA SILVA LUZIO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, criado pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 593 de 11/08/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 26/07/2010, **DOUGLAS ROBERT TOBIAS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, criado pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 594 de 11/08/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 26/07/2010, **FERNANDA CASQUEIRO SOUZA DA SILVA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, criado pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 595 de 11/08/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 26/07/2010, **IVONE SAMPAIO SANTOS DIAS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, criado pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 596 de 11/08/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 26/07/2010, **PATRÍCIA APARECIDA ALVES DE MORAES**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, criado pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 597 de 11/08/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 26/07/2010, **TATIANA ANDRADE SANTOS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, criado pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município



**Venha participar da
REUNIÃO DO CONSEG!**

**dia 16 de agosto de 2010
as 19h**

**Sociedade Boracéia Bertioga
Av. Deputado Emilio Justo, 100
Boracéia**

Convidamos a todos para participar da reunião do Conselho de Segurança - CONSEG Bertioga.

O Comandante da 3ª CIA do 21º BPM/I, o Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Bertioga, representante da Prefeitura e da Câmara de Vereadores de Bertioga, a Guarda Civil Municipal, Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária, comerciantes locais, entre outros.

Como é de conhecimento, os Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEG, foram criados e são amparados pela Lei Estadual nº. 974/05.

Contamos com a participação de todos, na luta por mais qualidade de vida e segurança na nossa Cidade.

Leda Paula Bernardi
Presidente do CONSEG-BERTIOGA
(13) 33122114 / (13) 78043530

LEIS**LEI N. 919, DE 12 DE AGOSTO DE 2010**

Dá nova redação ao o art. 2º da Lei n. 12, de 05 de abril de 1993.
Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de BertioGA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 23ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de agosto deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei se dá nova redação ao art. 2º da Lei n. 12, de 05 de abril de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 2º Serão concedidos adiantamentos aos:

- I – Secretários Municipais;
- II – Chefe de Gabinete do Prefeito;
- III – Procurador Geral;
- IV – Diretores;
- V – Presidente de Comissão do Executivo;
- VI – Secretário Geral da Câmara Municipal;
- VII – Presidente de Comissões do Legislativo;
- VIII – Administrador Regional;
- IX – Presidente da Câmara Municipal;
- X – Prefeito do Município;
- XI – Corpo de Bombeiros; (AC)
- XII – Polícia Militar. (AC)

Parágrafo único. A critério do Prefeito ou do Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a natureza do serviço, o adiantamento, de que cuida a presente Lei poderá ser concedido a outros servidores públicos, inclusive aos constantes nos incisos XI e XII, desde que na vigência de Convênio que o permita.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

BertioGA, 12 de agosto de 2010. (PA n. 2809/2010)

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEI N. 920, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza o Município de BertioGA a doar área ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.
Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de BertioGA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 23ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de agosto deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de BertioGA fica autorizado a doar ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS parte da Área 06, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, com a seguinte descrição:

“Área menor destacada da Área 06, que faz frente à Rua Luiz Pereira de Campos, sob Matrícula n. 58.623, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, com as seguintes medidas e confrontações: mede 25,00 (vinte e cinco) metros, de frente para a Rua Luiz Pereira de Campos; do lado direito de quem da rua olha o terreno, mede 80 (oitenta) metros, azimute 71º 00´42´´, confrontando com Área de Sociedade Urbanística BertioGA Ltda.; deste ponto deflete à esquerda na extensão de 25 (vinte e cinco) metros, confrontando com a Área 06; deste ponto deflete à

esquerda na extensão de 80 (oitenta) metros, confrontando com a mesma Área 06, onde encontra a Rua Luiz Pereira de Campos, o seu ponto inicial, encerrando uma área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados).”

Parágrafo único. É parte integrante desta Lei a planta em escala 1:250 da área, com implantação em escala 1:1000.

Art. 2º O imóvel objeto da doação deverá ser usado, exclusivamente, para a instalação de Agência de Atendimento aos Segurados e atividades afins do INSS.

§ 1º O donatário tem o prazo de até (02) dois anos para construção da referida unidade, após emissão das autorizações competentes.

§ 2º O desvio de finalidade ou o descumprimento do que determina esta Lei, implicará na retrocessão do imóvel ao patrimônio público do Município.

Art. 3º A transcrição do imóvel deverá ser celebrada por meio de Instrumento Público de Doação, devidamente registrado, sendo que todas as despesas com a transcrição serão suportadas pela Fazenda Pública Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 12 de agosto de 2010. (PA n.7971/2008)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEI N. 921, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.
Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de BertioGA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 23ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de agosto deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, objetivando a implantação de cursos profissionalizantes e superiores.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único. Os serviços e obrigações de cada parte constarão do convênio que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 12 de agosto de 2010. (PA n. 7063/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E O MUNICÍPIO DE BERTIOGA OBJETIVANDO A EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GRATUITA DE NÍVEL TÉCNICO

Pelo presente instrumento, de um lado o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, autarquia estadual de regime especial, nos termos do

artigo 15, da Lei nº 952, de 30 de Janeiro de 1976, associado e vinculado à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, criado pelo Decreto-lei de 06 de Outubro de 1969, com sede na Praça Cel. Fernando Prestes, 74 - São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.823.257/0001-09, doravante denominado CENTRO PAULA SOUZA, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Professora LAURA M. J. LAGANÁ, devidamente autorizada pelo Conselho Deliberativo em sua sessão de / / , e de outro lado o Município de BertioGA, cuja Prefeitura Municipal está situada na Rua Luiz Pereira de Campos n. 901, Vila Itapanhaú, em BertioGA, - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.020.916/0001-47, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº , de de de 2010, resolvem firmar o presente convênio, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e Decreto 40.722/96 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente convênio a cooperação técnico-educacional entre o **CENTRO PAULA SOUZA** e o **MUNICÍPIO**, visando à futura implantação de uma Escola Técnica Estadual, a ser criada por Decreto do Poder Executivo Estadual, para o desenvolvimento e expansão da educação profissional gratuita no Estado de São Paulo, por meio da implantação do ensino médio e de cursos de nível técnico, possibilitando a formação técnica e certificação à população do Município e região, fomentando a empregabilidade, geração de renda e melhor desempenho no exercício do trabalho, conforme plano de trabalho anexo, devidamente aprovado pelos partícipes convenientes e que constitui parte integrante deste;

1.2 Serão oferecidas, inicialmente, na Escola Técnica Estadual, após o respectivo Ato de Criação (Decreto Estadual), o ensino médio e a Habilitação Profissional Técnica de.....

1.3 Nível Médio de Técnico em, de acordo com as diretrizes da Unidade de Ensino Médio e Técnico - UEMT;

1.4. As aulas somente terão início após a (construção e/ou reforma e adequação) do prédio pelo município, conforme acordado no subitem 2.2 da cláusula segunda deste instrumento e, mediante apresentação do laudo da edificação a ser elaborado pela Unidade de Infraestrutura, do Centro Paula Souza.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**2.1. São obrigações do Centro Paula Souza:**

a) adotar procedimentos legais, objetivando a futura implantação de Escola Técnica Estadual, no município de BertioGA, a ser criada por Decreto do Poder Executivo do Estado;

b) manter, após Ato de Criação do Poder Executivo do Estado, o módulo básico: Direção, pessoal técnico-administrativo e docentes, contratados mediante concurso público, na forma da Lei, necessário ao pleno funcionamento da Escola Técnica Estadual;

c) responsabilizar-se, após a implantação da futura Escola Técnica Estadual, pelo acompanhamento e controle da vida escolar dos discentes e pela expedição de diplomas e respectivos registros, em consonância com as determinações legais;

d) colocar à disposição do ensino médio e dos cursos técnicos, a serem instalados, rede internet, mobiliário, materiais e equipamentos necessários e indispensáveis ao seu desenvolvimento, adquiridos mediante Pregão Presencial e,

e) colocar à disposição da futura Escola Técnica Estadual o acervo bibliográfico mínimo indispensável para a instalação dos cursos.

2.2. São obrigações do Município:

a) construir, no terreno sito na (Avenida/Rua) prédio de natureza escolar e obras complementares destinado ao uso exclusivo e ao funcionamento da futura Escola Técnica Estadual, a ser implantada mediante ato do Poder Executivo e responsabilizar-se ainda, pelo pagamento do consumo de energia elétrica, água, telefone, impostos, taxas que possam recair sobre o imóvel e reparos que se fizerem necessários (rede elétrica, rede hidráulica, pavimentação das áreas interna e externa, ajardinamento e demais obras civis), durante o período de vigência deste convênio, independente da transferência do prédio para o Centro Paula Souza;

b) destinar o prédio, situado na (Avenida/Rua) nº _____, (Bairro), - SP, para uso exclusivo da futura Escola Técnica Estadual, até a entrega do prédio definitivo, a ser construído pelo município;

c) responsabilizar-se pela reforma, adequação e pela manutenção física do prédio (rede elétrica, rede hidráulica e demais obras civis), destinado ao funcionamento provisório da futura Escola Técnica Estadual em período que antecede o início das aulas;

d) responsabilizar-se pelo pagamento do consumo de energia elétrica, água, telefone, impostos, taxas que possam recair sobre o imóvel e reparos que se fizerem necessários no prédio provisório, até a entrega do prédio definitivo da Escola Técnica Estadual;

e) responsabilizar-se, findas as obras do prédio destinado à futura Escola Técnica Estadual, pela regular doação do imóvel ao Centro Paula Souza, bem assim pela aprovação dos órgãos competentes referentes ao alvará de funcionamento, habite-se, auto de vistoria do corpo de bombeiros e/ou outros, conforme legislação vigente;

f) ceder pessoal administrativo e de apoio, sendo 03 (três) administrativos, 03 (três) auxiliares de serviços gerais e 04 (quatro) vigias para prestação de serviços junto à futura Escola Técnica Estadual, e responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista e da seguridade social, no que concerne à sua parte, até a definitiva contratação de pessoal, na forma da Lei, pelo Centro Paula Souza.

Parágrafo único: Em caso de implantação de novos Cursos Técnicos e/ou ampliação da área construída, o número de servidores municipais será ampliado na proporção necessária ao perfeito funcionamento da unidade de ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COORDENAÇÃO

Cada uma das partes indicará um Coordenador que terá como função a supervisão conjunta dos trabalhos e o desenvolvimento das demais atividades que visem assegurar a perfeita execução do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO DO CONVÊNIO

Para a administração das atividades do presente convênio, os participantes indicam como Gestor (a) _____, (cargo) _____, como responsável pela fiscalização, solução e encaminhamento de questões técnicas, administrativas e financeiras que surgirem durante a vigência do presente convênio. São atribuições do Gestor:

I – zelar pelo fiel cumprimento das obrigações dos participantes e do Plano de Trabalho, no que tange à execução das metas, obedecendo ao cronograma físico e o uso adequado dos recursos financeiros empregados, por cada participante, na consecução do objeto;

II – monitorar, permanentemente, as ações de execução do convênio, de forma a assegurar que as atividades programadas sejam efetivadas de acordo com as especificações dos conteúdos dos cursos, consignados em Plano de Trabalho, avaliando-os, periodicamente, propondo, se necessário, a sua correção;

III – elaborar relatório técnico, quando solicitado, demonstrando o cumprimento do objeto e metas

estabelecidas no Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 — As despesas do Centro Paula Souza, conforme disposto nas Informações URH-UGAF, apensadas ao processo/Centro Paula Souza, correrão por conta de dotações próprias consignadas em seu orçamento:

Dotação econômica:

12 363 1024 2226 0000 — Expansão de Matrículas Ensino Público Técnico
12 363 1024 5292 0000 — Manutenção do Ensino Público Técnico

5.2 - As despesas do Município correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Bertioga para o atual exercício financeiro, assegurando-se a previsão de recursos orçamentários para os exercícios imediatamente seguintes, conforme Lei Municipal n. _____, de _____, de _____.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá a duração de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a faculdade de rescisão, desde que comprovado o não cumprimento de qualquer uma de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos, por acordo entre as partes, pelos seus coordenadores, desde que observado o objeto do convênio, podendo, se necessário, serem assinados Termos Aditivos, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro de uma das Varas da Fazenda Pública da Comarca da Capital de São Paulo, por mais privilegiado que o outro seja, para dirimir dúvidas e litígios que, porventura, possam ocorrer na execução do presente convênio.

Nestes termos, firma-se o presente documento em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo, para que desde já produza os efeitos de direito.

São Paulo, de _____ de 2010.

LAURA M.J. LAGANÁ
Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
CEETEPS

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
Prefeito do Município

Testemunhas:

1. Assinatura:
2. Assinatura:

SINDICÂNCIA

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo n. 3065/2009

SINDICÂNCIA

Tendo em vista a sindicância instaurada pela Portaria n. 326, de 16 de junho de 2009, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na seleção dos proponentes para aquisição de unidades habitacionais nos Condomínios Nedda I/II e PSH Jardim Rio da Praia e o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS. **DECIDO** pela remessa de cópia dos autos do Processo Administrativo n. 3065/2009 ao Ministério Público, para que, em processo investigativo, possa apurar a denúncia de eventuais irregularidades na seleção dos proponentes à aquisição de unidades habitacionais nos Condomínios Nedda I/II e PSH Jardim rio da Praia. Registre-se e Cumpra-se.

Bertioga, 16 de abril de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

SECRETARIA DE SAÚDE

Plantão do Mês de Julho/2010

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
14/ago	Drogaria Belmar	Rua Renato José Arminante, nº 427	Jardim São Rafael	3311-6381
15/ago	Riviera Pharma - Riv	Av. Aprovada 329, nº 2869	Riviera de São Lourenço	3316.2001
16/ago	Drogaria Milamar	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Salão	Balneário Mogiano	3312-1874
17/ago	Farma Silva	Avenida Anchieta, nº 3.178	Vila Agaó	3316-2745
18/ago	Riviera Farma	Avenida Anchieta, nº 1.600 - Loja 02	Jardim Paulista	3317-6029
19/ago	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
20/ago	REALFARMA	Avenida Anchieta, nº 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
21/ago	Farmácia Caête	Avenida Anchieta, nº 2.261	Jardim Albatroz	3317-6086
22/ago	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
23/ago	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-2555
24/ago	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
25/ago	Droga Master	Avenida Anchieta, nº 11.175	Jardim Indaiá	3313-2263
26/ago	Drogaria Vytoria	Avenida Anchieta, nº 5.080	Jardim das Canções	3317-2558
27/ago	Drogaria Unifarma	Avenida Anchieta, n.º 101	Centro	3317-2121
28/ago	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
29/ago	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 259C	Jardim Albatroz I	3317-4436
30/ago	Drogaria Belmar	Rua Renato José Arminante, nº 427	Jardim São Rafael	3311-6381
31/ago	Riviera Pharma - Riv	Av. Aprovada 329, nº 2869	Riviera de São Lourenço	3316.2001



Eleita a diretoria da Casa dos Conselhos de Bertioga

Na presença de presidentes e membros de diversos conselhos municipais, foi eleita na manhã desta quarta-feira (11), a diretoria da Casa dos Conselhos de Bertioga, que presidirá as ações da entidade pelos próximos dois anos.

Candidato único, o presidente do Conselho Municipal do Idoso, o advogado Walter Santana, foi eleito presidente por unanimidade, após a explanação de seus propósitos e intenções, quando da oficialização de sua candidatura.

Complementando a diretoria, também foram nomeados o

presidente do Conselho Municipal de Habitação, o advogado Carmelo Mário Barone, como vice-presidente da entidade; e o presidente do Conselho Municipal de Educação, professor João Antonio Rodrigues Oliveira, como secretário-geral.

De acordo com o novo presidente da Casa dos Conselhos de Bertioga, Walter Santana, sua gestão terá como objetivo principal proporcionar a integração entre todos os presidentes de conselhos municipais da Cidade, além de manter a credibilidade da entidade junto à população e tentar ao máximo solucionar os anseios da sociedade

bertioguesa.

“Nossa meta é atender os representantes de entidades da Cidade com toda a atenção necessária, ouvindo as suas reivindicações, e trabalhar com muito comprometimento para fortalecer a cada dia essa importante instituição municipal”, concluiu o presidente.

Durante o encontro, ficou definido que no próximo dia 26, às 15 horas, acontecerá uma reunião extraordinária com os presidentes dos conselhos municipais de Bertioga para a elaboração do regimento interno da Casa dos Conselhos,

atendendo as determinações da legislação municipal.

Também ficou estabelecido que no dia 09 de setembro acontecerá a primeira reunião ordinária da entidade, às 15 horas, para tratar de assuntos pertinentes aos conselhos municipais. Por determinação da nova presidência, e acordado por todos os presentes, se estabeleceu a segunda quinta-feira de cada mês para que ocorram as reuniões mensais na Casa dos Conselhos com os presidentes e representantes dos conselhos municipais.

Campanha quer arrecadar garrafas pet

Bertioga está iniciando campanha de arrecadação de garrafas plásticas, tipo pet, que serão destinadas para um projeto social desenvolvido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que visa transformar lixo em encanto para iluminar o Natal deste ano.

Para isso, a secretaria está chamando a população para participar, contribuindo com a festa natalina e, ao mesmo tempo, colaborar com a preservação do meio ambiente.

As garrafas pet quando destinadas inadequadamente demoram mais de 100 anos para se decompor na natureza. Nesse período, esses recipientes abrigam uma série de doenças perigosas à sociedade, a exemplo da dengue. Pensando nisso, é que a secretaria iniciou a campanha, visando promover a cidadania e a consciência ecológica na Cidade, envolvendo toda população.

As doações de garrafas pet devem ser destinadas para os ecopontos instalados no Município, nos seguintes locais:

* Secretaria de Assistência Social e Trabalho (Rua Walter Pereira Prado, 77 – Vila Itapanhaú);

* Secretaria de Meio Ambiente (Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú);

* Albergue Municipal (Rua Manoel Gajo, 1108 Parque Estoril)

* CRAS Vicente de Carvalho II (Rua Engenheiro José Sanchez Ferrari, 771)

* CRAS Indaiá – (Rua José da Costa Silva Sobrinho, s/nº - Indaiá)

* ONG Boracéia Viva (Rodovia Rio Santos, Km 192, 473 - Boracéia)

* Casa dos Conselhos (Rua Luiz Pereira de Campos, 1117, Vila Itapanhaú)

* Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e Centro de Saúde III (CS III)

* Casa da Cultura (Avenida Thomé de Souza, 130 – Praia da Enseada)

Meio Ambiente chama proprietários de terras para cadastramento

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vai elaborar um plano de trabalho para o projeto Mina D'água, até o próximo dia 30 de outubro. Para tanto, convida a todos os proprietários de terras, que tenham nascentes em suas propriedades, localizadas fora do limite do Parque Estadual Serra do Mar, a comparecer na secretaria para se cadastrar no Programa de Pagamento por Serviços Ambientais: Mina d'água.

A secretaria fica no Paço Municipal (Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú), telefone (13) 3319-8034 ou 3319- 8000 – ramal 8034. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8 horas ao meio-dia; e das 14 às 17 horas.

Casa do Educador já é realidade em Bertioga



A Educação de Bertioga deu mais um passo para a valorização dos profissionais do Magistério em todos os aspectos, inaugurando no último dia 13 a Casa do Educador.

O espaço foi criado com o objetivo de oferecer aos profissionais de Educação, cursos, palestras e oficinas, que irão proporcionar crescimento profissional e aprimoramento das práticas pedagógicas.

Zelar pela saúde do profissional, proporcionando bem estar, com atendimentos e cursos que serão oferecidos, além de prevenir doenças e promover saúde por meio de terapias de autoconhecimento e convivência corporal são algumas das propostas da Casa do Educador, que funcionará em imóvel localizado na Rua Jorge Ferreira, 586 – Centro.

No local, serão oferecidas terapias naturais e atividades físicas como tai chi chuan, massagem terapêutica, Reiki, alongamento e

caminhada, além de atendimento psicológico, fonaudiológico, orientação nutricional e, ainda, artesanato, aulas de escultura e pintura.

O imóvel também abrigará Sala Multimídia, Sala de Leitura e muito mais. “Tudo isso para promover uma integração total dos funcionários para que esses possam ser profissionais saudáveis e dessa forma, exercer as suas profissões em sua totalidade”, ressalta a secretária.



Goleadas do Grupo A marcam rodada do Bertioquense de Futebol Amador

Quarentão do São Rafael goleia o Rio da Praia por 7x1 fora de casa: a maior goleada do campeonato

Mais uma chuva de gols, assim foi a terceira rodada do Campeonato Bertioquense de Futebol Amador, que teve um sonoro 7x1 dos veteranos maiores de 40 anos (VT 40) do São Rafael sobre o Rio da Praia e do VT 40 do Grêmio, 5x1 em casa, diante o Ana Paula.

No primeiro quadro o resultado mais expressivo foi o 4x0 também do Grêmio frente o Ana Paula e no segundo quadro o Rio da Praia vingou os quarentões com um belo 4x0 sobre São Rafael.

O destaque negativo da rodada foi a

eliminação precoce do primeiro quadro do Mangue Seco devido a um W.O. (sigla em inglês que significa a ausência da equipe) contra o Bertioiga. Veja abaixo os resultados da primeira rodada e os próximos jogos.

3ª RODADA – GRUPO A – 08/08/10

GRUPO A	LOCAL	CAT.	JOGOS		
09h30	CAMPO Grêmio	40	Grêmio	05x01	Ana Paula
13h30	CAMPO Grêmio	2º quadro	Grêmio	03x03	Ana Paula
15h30	CAMPO Grêmio	1º quadro	Grêmio	04x00	Ana Paula

GRUPO A	LOCAL	CAT.	JOGOS		
09h30	CAMPO Rio da Praia	40	Rio da Praia	01x07	S. Rafael/Jd. Rafael
11h30	CAMPO Rio da Praia	33	Vi. Baiana/Camburi	01x02	S. Rafael/Jd. Rafael
13h30	CAMPO Rio da Praia	2º quadro	Rio da Praia	04x00	S. Rafael/Jd. Rafael
15h30	CAMPO Rio da Praia	1º quadro	Rio da Praia	00x00	S. Rafael/Jd. Rafael

GRUPO A	LOCAL	CAT.	JOGOS		
09h30	CAMPO União	40	União	02x01	Boa Esperança
11h30	CAMPO União	33	União	00x01	Boa Esperança
13h30	CAMPO União	2º quadro	União	00x02	Boa Esperança
15h30	CAMPO União	1º quadro	União	01x01	Boa Esperança

3ª RODADA – GRUPO B – 08/08/10

GRUPO B	LOCAL	CAT.	JOGOS		
09h30	CAMPO Indaiá	40	Indaiá	05x03	Vic. Carvalho II
11h30	CAMPO Indaiá	35	Indaiá	02x00	Estrela de Jaquei
13h30	CAMPO Indaiá	2º quadro	Indaiá	02x01	Vic. Carvalho II
15h30	CAMPO Indaiá	1º quadro	Indaiá	03x01	Vic. Carvalho II

GRUPO B	LOCAL	CAT.	JOGOS		
09h30	CAMPO Gaivota	40	Gaivota	02x01	Independente
11h30	CAMPO Gaivota	35	Gaivota	02x01	Independente
13h30	CAMPO Gaivota	2º quadro	Gaivota	02x01	Independente
15h30	CAMPO Gaivota	1º quadro	Gaivota	01x02	Independente

GRUPO B	LOCAL	CAT.	JOGOS		
13h30	CAMPO Independente	2º quadro	19 de Maio	01x01	Guaratuba
15h30	CAMPO Independente	1º quadro	19 de Maio	01x01	Guaratuba

O Campeonato Bertioquense é organizado pela Liga Bertioquense de Futebol Amador (LBFA), com apoio da Diretoria de Esportes da Prefeitura de Bertioiga. A próxima rodada está marcada para domingo (15), com jogos a partir das 9 horas. A Diretoria de Esportes de Bertioiga fica no Ginásio Municipal Alberto Alves, na Rua

3ª RODADA – GRUPO C – 08/08/10

GRUPO C	LOCAL	CAT.	JOGOS		
11h30	CAMPO Bertioiga	33	Bertioiga	02x00	Mangue Seco
13h30	CAMPO Bertioiga	2º quadro	Bertioiga	00x00	Mangue Seco
15h30	CAMPO Bertioiga	1º quadro	Bertioiga	W.O. DO MANGUE SECO	Mangue Seco

GRUPO C	LOCAL	CAT.	JOGOS		
11h30	CAMPO Prainha	33	A.A. 3 de Maio	00x03	Balneário
13h30	CAMPO Prainha	2º quadro	A.A. 3 de Maio	02x02	Balneário
15h30	CAMPO Prainha	1º quadro	A.A. 3 de Maio	00x00	Balneário

GRUPO C	LOCAL	CAT.	JOGOS		
11h30	CAMPO Caruara	33	Caruara	02x01	Beira Rio
13h30	CAMPO Caruara	2º quadro	Caruara	01x02	Beira Rio
15h30	CAMPO Caruara	1º quadro	Caruara	01x02	Beira Rio

4ª RODADA – GRUPO A – 15/08/10

GRUPO A	LOCAL	CAT.	JOGOS		
09h30	CAMPO Indaiá	40	Boa Esperança	x	S. Rafael/Jd. Rafael
11h30	CAMPO Indaiá	33	Boa Esperança	x	S. Rafael/Jd. Rafael
13h30	CAMPO Indaiá	2º quadro	Boa Esperança	x	S. Rafael/Jd. Rafael
15h30	CAMPO Indaiá	1º quadro	Boa Esperança	x	S. Rafael/Jd. Rafael

GRUPO A	LOCAL	CAT.	JOGOS		
09h30	CAMPO Bertioiga	40	Ana Paula	x	Rio da Praia
11h30	CAMPO Bertioiga	33	Ana Paula	x	Vi. Baiana/Camburi
13h30	CAMPO Bertioiga	2º quadro	Ana Paula	x	Rio da Praia
15h30	CAMPO Bertioiga	1º quadro	Ana Paula	x	Rio da Praia

GRUPO A	LOCAL	CAT.	JOGOS		
09h30	CAMPO União	40	União	x	Grêmio
11h30	CAMPO União	33	União	x	Grêmio
13h30	CAMPO União	2º quadro	União	x	Grêmio
15h30	CAMPO União	1º quadro	União	x	Grêmio

Henrique Montez s/nº - Vila Itapanhaú. Informações (13) 3317 6699.

Mesários – Na próxima quarta-feira (18) a partir das 19h a professora Ivana Silva dos Santos, da Diretoria de Esportes da Prefeitura de Bertioiga e o técnico de futebol Carlos Alexandre, o Paraná, do Sindicato dos

4ª RODADA – GRUPO B – 15/08/10

GRUPO B	LOCAL	CAT.	JOGOS		
09h30	CAMPO	40		x	
11h30	CAMPO	35		x	
13h30	CAMPO Grêmio	2º quadro	Vic. Carvalho II	x	19 de Maio
15h30	CAMPO	1º quadro	Vic. Carvalho II	x	19 de Maio

GRUPO B	LOCAL	CAT.	JOGOS		
09h30	CAMPO Gaivota	40	Gaivota	x	Indaiá
11h30	CAMPO Gaivota	35	Gaivota	x	Indaiá
13h30	CAMPO Gaivota	2º quadro	Gaivota	x	Indaiá
15h30	CAMPO Gaivota	1º quadro	Gaivota	x	Indaiá

GRUPO B	LOCAL	CAT.	JOGOS		
09h30	CAMPO Independente	40	Independente	x	Guaratuba
11h30	CAMPO Independente	35	Independente	x	Guaratuba
13h30	CAMPO Independente	2º quadro	Independente	x	Guaratuba
15h30	CAMPO Independente	1º quadro	Independente	x	Guaratuba

4ª RODADA – GRUPO C – 15/08/10

GRUPO C	LOCAL	CAT.	JOGOS		
11h30	CAMPO Rio da Praia	33	Mangue Seco	x	Caruara
13h30	CAMPO Rio da Praia	2º quadro	Mangue Seco	x	Caruara
15h30	CAMPO Rio da Praia	1º quadro	Mangue Seco	x	Caruara

GRUPO C	LOCAL	CAT.	JOGOS		
11h30	CAMPO Bal. Mogiano	33	Bal. Mogiano	x	Bertioiga
13h30	CAMPO Bal. Mogiano	2º quadro	Bal. Mogiano	x	Bertioiga
15h30	CAMPO Bal. Mogiano	1º quadro	Bal. Mogiano	x	Bertioiga

GRUPO C	LOCAL	CAT.	JOGOS		
11h30	CAMPO Prainha	33	A.A. 3 de Maio	x	Beira Rio
13h30	CAMPO Caruara	2º quadro	A.A. 3 de Maio	x	Beira Rio
15h30	CAMPO Caruara	1º quadro	A.A. 3 de Maio	x	Beira Rio

Árbitros do Estado de São Paulo (SAFESP) ministrarão um curso de mesário nas dependências da Sala de Reuniões da Secretaria de Educação.

O objetivo do curso, que é aberto à comunidade, é passar noções do preenchimento da súmula de futebol de campo.



Batizado de Capoeira exalta cultura afro-brasileira em Bertioga

No próximo sábado (14), 200 alunos de capoeira do Centro Cultural Caravela Negra, grupo que tem apoio da Diretoria de Esportes da Prefeitura de Bertioga, somados a 300 capoeiristas de todo o Estado de São Paulo e algumas cidades de Minas Gerais, participarão de uma ação de batizado, graduação e formatura. A atividade acontecerá na antiga Prodesan (Rua Valdemar da Costa Filho, s/nº - Indaiá) a partir das 14 horas.

Segundo o mestre Carlos Roberto Borges, o Camarão, responsável pelo grupo, após o



batizado, todos os 500 atletas irão ao Guarujá no domingo (15), em outro batizado de capoeira. "Buscamos sempre o melhor e temos capoeiristas, inclusive, fora do país, fazendo da capoeira uma atividade geradora de renda", complementa o mestre.

Além de todo o gingado da arte marcial brasileira, o evento também será direcionado à cultura afro, com música, dança e workshop, que contextualizarão a influência da capoeira na cultura do povo brasileiro, sempre ao som do berimbau e das palmas.

Este ano nos Jogos Regionais, disputados em Guarujá, a equipe bertioguense conquistou medalhas de prata e de bronze no feminino, logo na primeira participação da categoria nos jogos, conseguindo inclusive vaga na próxima edição dos Jogos Abertos do Interior (JAI), que será realizado em Santos, no final deste ano.

Para praticar capoeira ou outros esportes nas academias ou escolinhas da Prefeitura de Bertioga, basta ir ao Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves (Rua Henrique Montez, s/nº - Vila Itapanhaú). Em caso de menor de idade, deve estar acompanhado por um responsável, munido da cópia do documento de identidade ou Certidão de Nascimento e duas fotos 3x4.

Termos específicos

Batizado – É quando o aluno conquista o primeiro cordão, (quando é adulto a cor é verde, quando criança cinza) e pode enfim ser chamado de



capoeirista.

Graduação – Depois do batizado o capoeirista passa a trocar cordões, que significam o tempo e experiência adquirida na arte marcial.

Formatura – Após passar por diversas graduações o capoeirista chega enfim à formatura, que é quando, depois de alguns anos dedicados à capoeira, ele chega por merecimento aos cordões verde, amarelo e azul, podendo ministrar aulas.

Escolinhas são realidade no esporte em Bertioga

Quando se fala em esporte, automaticamente pensamos em competição e, conseqüentemente em vitórias, mas nem tudo é isso. Apesar do belo 16º lugar geral atingido na última edição dos Jogos Regionais, disputados este ano em Guarujá, Bertioga não se atém apenas aos resultados e conta com uma grande gama de modalidades, ao todo 14, sendo oferecidas pelo departamento de Esportes da Prefeitura tanto para atletas que buscam competição quanto para aqueles que estão em busca de lazer e condicionamento físico.

É importante lembrar que o esporte é um meio de inclusão social e importante ferramenta na luta contra as drogas e obesidade. Segundo o Diretor de Esportes, as escolinhas e academias estão em excelente estado prontas para atenderem a toda a população.

"Temos esportes individuais e coletivos, ao todo 14 modalidades, a maioria delas oferecida em



mais de um local, sendo assim mais acessível à comunidade e elevando ainda mais as condições de Bertioga quando entra em disputas pelos torneios da região", explica o diretor.

Nas escolinhas e academias da Prefeitura são oferecidas aulas de Futsal, Karatê, Judô, Jiu Jitsu, Boxe, Contato Total, Musculação, Futebol, Natação, Capoeira, Handebol, Beach Soccer, Vôlei e Vôlei adaptado para 3ª idade, sempre com apoio da Associação Civil Cidadania Brasil (ACCB).

Para se inscrever, basta ir à Diretoria de Esportes, que funciona dentro do Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves (Rua Henrique Montez, s/nº - Vila Itapanhaú). No caso de menor de idade, deve estar acompanhado por um responsável, munido da cópia do documento de identidade ou Certidão de Nascimento e duas fotos 3x4. Informações: (13) 3317 6699.